



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 428 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a ativação da Escola Municipal “**SANTO ANTONIO**”, com 1 sala de aula, Código Inep nº 13067788, situada na Comunidade Tacuia– Rio Aripuanã, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho]
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de outubro de 2025.**

[Handwritten signature of Maria Olimpia dos Santos Passos]
MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração